Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___ - 58 / 93

Objeto: Dá denominação a logradouro Público, da Rua Rosalina Pereira dos Santos

Autor: Vereador José Rafael Soares

ENTREGUE NA SECRETARIA

06- dezembro-1993

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 07/12/93
APROVADO 2ª 07/12/93
APROVADO 3ª 07/12/93
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 07/12/93
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

1 - COMISSÃO DE_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

2 - COMISSÃO DE_____EM_____/_____/_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

RELATOR: _____EM_____/_____/_____

MEMBRO: _____EM_____/_____/_____

PARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/_____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM_____/_____/_____

RUBRICA

EM_____/_____/_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/_____

REQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-_____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 06/12/93 às Comissões de C.F.O e J. R., para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 07/12/93 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª, 3ª votações - artigo 98 - P. 7º - R. I.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

LEI NO. 1422

58/93

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se Rua Rosalina Pereira dos Santos, a atual Rua Bambuf, no trecho compreendido entre os números 001 e 128, à margem direita da Av. Dr. Juca, Nesta.

Art. 2o. - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZ DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES (10/11/1993).

CELIO LIBOVINE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 58/93

"Dá denominação a Logradouro Público".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Rosalina Pereira dos San - tos, a atual Rua Bambuí, no trecho compreendido entre os números 001 e 128, à margem direita da Av. Dr. Juca, Nesta.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegráfos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoẽs em contrário.

Bom Despacho/MG, em 07 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 58/93

"Dá denominação a Logradouro Público".

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Rosalina Pereira dos San - tos, a atual Rua Bambuí, no trecho compreendido entre os números 001 e 128, à margem direita da Av. Dr. Juca, Nesta.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegráfos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrário.

Bom Despacho/MG, em 07 de Dezembro de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/

LEI NO. 1422

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou, e e
REFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se Rua Rosalina Pereira d
antos, a atual Rua Bambuí, no trecho compreendido entre
úmeros 001 e 128, à margem direita da Av. Dr. Juca, Nesta.

Art. 2o. - O Executivo providenciará a colocação
lacas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa
Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de
ublicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZ DIAS DO
DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES (10/11/1993).

CELIO LUDUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DE Nº 58/93

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Rosalina Pereira dos Santos, a atual Rua Bambuí, no trecho compreendido entre os números 001 e 128, à margem direita da Av. Dr. Juca, NESTA.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoẽs em contrário.

Bom Despacho-MG, 06 de Dezembro de 1993.

José Rafael Soares

JOSE RAFAEL SOARES
Vereador

CláudiaGB/

Bom Despacho, 01 de Dezembro de 199

À
Câmara Municipal.
Nesta.

Att. Sr. José Rafael Soares.

Prezado Senhor:

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO VICENTE, SANTA MART
E NOVO HORIZONTE, vem mui respeitosamente, requerer de V.Sa.,
votado e aprovado por essa Casa Legislativa, projeto de lei mu
o nome da Rua Bambui - (trecho compreendido entre os números
128) à margem direita da Av. Dr. Juca, para rua ROSALINA PEREI
SANTOS.

Nosso pedido se dá em virtude do pedido formalizado pelos mora
daquele trecho da rua. Os mesmos estão tendo problemas, pois
construção do Conjunto Próhabitação, a mencionada rua foi divi
Assim sendo, é do conhecimento da população, a existência do t
próximo ao Campo do Cristalino, ficando a margem direita da Av
Dr. Juca em estado de esquecimento.

Anexa enviamos abaixo-assinado dos moradores.

Atenciosamente:

Marcísio José da Silva.
Presidente.

20918314/0001-85
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
BAIRROS SÃO VICENTE, SANTA
MARIA E NOVO HORIZONTE
Rua Irmã Maria, 44
B. São Vicente CEP 35600
Bom Despacho Minas Gerais

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO VICENTE E OUTROS.
RUA PERDIGÃO, 577 - BAIRRO SÃO VICENTE.
35.600-000 - BOM DESPACHO - MG.

NOME

036	Claudia Aparecida da Silva	R. Bambuí, 700
037	Ferreira Rodrigues do Santo	R Bambuí 724
038	Vinicius mendonça	R. Bambuí, 673
039	Pedro Moisés Costa	R. Bambuí 750
040	Cristino Gonçalo de Oliveira	Rua Ana Leite - 259
041	Conceição Santos de oliveira	" " " "
042	Hélio Geraldo do Santo	R Bambuí 186
043	Edson José da Silva	Av Dr Guca 2010 / esquina c/ Bambuí
044	Joana de Oliveira Santos	Av. Dr. Guca, 2010 - esquina c/ R. Bambuí
045	José Francisco da Silva Filho	R. Bambuí, nº 200
046	Cordelia de Oliveira	Av. Dr. Guca 1866
047	Maria de Gonçales Santos	Rua XII 572
048	Josefa Lopes de Moura	
049	Maria dos Prazeres Souza de Moura	Rua Monteiro 138
050	Osvaldo Evangelista de Carvalho	R. A. A Duarte 187
051	Maria Rosa Carvalho	R. A - A Duarte 187
052	Raimunda Rosária da Silva	Rua - A - nº 106
053	Edite Martins da Silva	Rua - A nº 106
054	Nelson Martins Gonçalves	Rua Dona Maria nº 593
055	Baltazar Camargos	Rua Rodrigão Nº 266
056	Valdete Aparecida Resende camargos	Rua Rodrigão Nº 266
057	Gabriel Monteiro Bastos	R. Oliveira 85
058	Armanda Monteiro Alvarenga	R. Oliveira 85
059	Maria de Lourdes Santos	Rua Artur Alves Duarte 460
060	Maria Ezir Ferreira Soares da Costa	Rua Artur Alves Duarte, 460
061	Valter Henrique de Oliveira	R. Moema nº 353
062	Maria Celia Mendonça de Oliveira	" "
063	Valeria Aparecida de Oliveira	Rua Moema nº 353
064	Joana Darc de Araujo	Av. Rio de Janeiro 463
065	Valeria d'Arc de Araujo	Av. Rio de Janeiro 463
066	Pasquina D'Arc de Araujo	Av. Rio de Janeiro 463
067	[illegible]	Av. Rio de Janeiro 463
068		
069	Joselino Ferreira da Cruz	Av. Governador Valadares nº 736
070	Maria Inês de Sousa Silva	R. Araujo nº 558

	NOME	ENDEREÇO
001	Antonio de Oliveira Santos	Rua Bambuí 128
002	- Rogério Aparecido de Oliveira Santos -	Rua Bambuí, 128
003	Eduardo Gonçalves de Souza	Rua Bambuí 103
004	Silvana Francisca de Souza Santos	Rua Bambuí 101
005	José Geraldo Soler Jasko	= R Bambuí Nº 140
006	Maria Souza Serafim	R Bambuí Nº - 40
007	Elizabeta Medeiros Oliveira	
008	Ricardo Assis Pinto	
009	R Bambuí Nº 100	P. São Vicente
010	Maria Isabel Assis Pinto -	Bambuí Nº 30 São Vicente
011	Domingos José Pinto	
012	Roberto Aparecido Pinto	
013	José Bernardes Teixeira	Rua Bambuí 118
014	José Delgado da Cunha	Rua Bambuí 125
015	José Maria Batista	RUA BAMBUÍ 149.
016	Antonio Carlos de Oliveira	R. Bambuí Nº 183
017	Maria Lúcia Canto de Oliveira	R. Bambuí 183
018	Maria Rua Bambuí nº 178	Silva
019	Joana d'Arc Loureiro de Oliveira	
020	Rua Araújo nº 545	
021	Luiz José Ribeiro Filho	Rua Bambuí 186 =
022	Maria José Ribeiro	" " " "
023	Aparecida Antunes Baia	Rua Bambuí 195
024	José Osanci Ribeiro	Rua Bambuí 213
025	Rafael Sanais de Souza	= 19. 5.
026	Maria Souza Gorgonio	Dias Ferreira rua Bambuí nº 281-
027	José Elpídio	RUA BAMBUÍ. 521

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 58/93

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do projeto de lei.
Bom Despacho-MG, 07 de Dezembro de 1993.

Carlos Roberto Gontijo

Gilberto Coimbra

Angelmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

José Geraldo de Melo

p/ João Tonani Filho

ClaudiaGB/